



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 453-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.613**

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Idoso – C.M.I.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.190, de 22 de setembro de 1998 e suas alterações.

Considerando o disposto no Ofício nº 045, de 12 de fevereiro de 2020 do Departamento de Ação Social.

DECRETA:

Art.1º - Fica constituído o Conselho Municipal do Idoso – C.M.I., criado pela Lei Municipal nº 2.190, de 22 de setembro de 1998 e suas alterações pelos seguintes membros:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Titular Norma Waldelis Maia

Suplente Edna Almagro Squinello

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Titular Rodrigo Perpetuo Caldeira da Silva

Suplente Janaina Roberta Gonçalves Veríssimo Branco

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Titular Anderson Fernandes de Oliveira

Suplente Ana Claudia Zarpelão Precioso

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Titular Margarete Batista Teodoro da Silva

Suplente Tamiris Araújo da Silva

DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS “DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Titular Raiza Camila da Silva Costa Moura

Suplente Lara Patrícia Martins

DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Titular Maria Bernadete Tapparro

Suplente Cassia D. Tagliavini

FUNDAÇÃO CÂNDIDO BRASIL ESTRELA

Titular Karina Aparecida Tomazeli Ambrósio

Suplente Rosana Viscardi Estrela

Titular Camila Gomes

Suplente Cândido Adolfo Gióia

CLUBE DA TERCEIRA IDADE “ENCONTRO COM A FELICIDADE”

Titular Sebastião José do Santos

Suplente Luzia Pereira da Silva

Titular Nivaldo Merllo

Suplente José Marcelino

SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA – VILA VICENTINA DE MIRASSOL

Titular Emilio Camuri

Suplente Cleuza Aparecida Secches Teixeira

Titular Jurandyr Gimenes

Suplente Eder Evangelista da Silva

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 12 de fevereiro de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 5.614

Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.611, de 11 de fevereiro de 2020 que designa os servidores públicos municipais para o exercício das atribuições de Pregoeiro e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregão Eletrônico.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art.1º - O artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.611, de 11 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio do Pregoeiro, os servidores públicos municipais Priscila Bassi Martinez, Andréa Oliveira de Almeida, Barbara Fernanda Queiroz, Tatiana Bernardino Ferratto, Mariana Paschoal Faccipieri, Anderson Fernandes de Oliveira, Rafael Ruan Caetano, Nelly de Almeida Negreli, Larissa Dias, Dayse Graziella Bergamin do Amaral, Luciano Rodrigo Trabuco, Maria do Carmo Souza, Robson Luiz Rodrigues, Raiza Camila da Silva Costa Moura, Giulia Christina Dommarco Simões e Lara Patrícia Martins.” (NR)

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 13 de fevereiro de 2020.
 André Ricardo Vieira
 Prefeito Municipal
 Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
 na data supra
 Sandra Maria Diresta Galão
 Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Sandra Maria Diresta Galão
 Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Portarias

PORTARIA Nº 11.975

Compõe o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, seu Coordenador e Coordenador da Equipe Técnica.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Cláusula Terceira da Portaria Interministerial nº 1.205 – ME/MDS/MS.

Considerando o disposto no Ofício nº 034, de 10 de fevereiro de 2020 do Departamento de Ação Social.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Éder Luiz Pavan Pinhabel

Coordenador do Grupo Local do Programa

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Áurea Regina da Silva Vieira

Membro do Grupo Gestor Local do Programa

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Marcelo Xavier Zanini

Membro do Grupo Gestor Local do Programa

REPRESENTANTE DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

Marivalda de Jesus Alves Barreiro

Membro do Grupo Gestor Local do Programa

Art.2º - Fica designada a Senhora Tatiana Maria Sant'Ana Lopes como Coordenadora da Equipe Técnica.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 12 de fevereiro de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
 na data supra.